



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0418/2014

Trata a presente propositura da obrigatoriedade de contratação de estagiários e profissionais de educação física, pela Administração Pública Municipal, para incentivar e orientar idosos na prática de atividades físicas, com o intuito de promover a saúde.

Estudos científicos tem demonstrado que a prática regular de exercício físico orientado com parâmetros fisiológicos, pode contribuir na redução dos escores para depressão e ansiedade em indivíduos com mais de 60 anos.

Há consenso de que o número idosos na população tende a crescer significativamente nas próximas décadas, sendo assim, é considerável a preocupação quanto às condições de saúde e à qualidade de vida que esses cidadãos gozarão nos seus últimos anos de vida.

Embora o idoso, no campo legislativo esteja bem protegido e com direitos assegurados, ainda há muito que se fazer, no campo de políticas públicas para efetivação desses direitos.

Nesse contexto, os estudiosos afirmam que o idoso necessita de uma boa orientação de exercício físico para a saúde e que ela deve contemplar pelo menos três formas de exercício: aeróbios, de fortalecimento muscular e de flexibilidade.

Logo, o idoso por si mesmo não tem condições de utilizar os aparelhos de ginástica, sem a devida orientação, para obter resultados que lhe promova a saúde.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.